



Prefeitura Municipal **Município de Chapada de Areia – TO**
Gestão 2021-2024



Decreto nº 022/2024-GabPref Chapada de Areia, 26 de janeiro de 2024.

Gleison L. Barbosa
Secretário Municipal
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto 008/2021 01-01-2021

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados.

MAURO GOMES LIMA

Cargo: Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 7,47% sobre o salário Base do servidor.

PAULINA PEREIRA SILVA DE SOUZA

Cargo: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O percentual da Gratificação é de 6,67% sobre o salário Base do servidor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.


Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal